LEI MUNICIPAL Nº 1.693, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Denomina próprio municipal e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Eventos Thiago da Silva Polo,** o terreno urbano e o que nele vier a ser construído, oferecido em doação para o Município de Santo Augusto, pelo Senhor Sinibaldo Natal Polo, localizado na confluência das ruas Floresta com Batista Andrighetto, nesta cidade, matriculado junto ao CRI desta Comarca sob nº 1.494.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 30 de dezembro de 2003.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS